

Relatório de Riscos e oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

RELATÓRIO GRSAC

Governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático
(Tabela GVR)

Data-base: 30/06/2023

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Cláudio Moreira Lessa

Presidente

Ana Paula Bulhões Moitinho Leal

Diretoria Corporativa (DICOP)

Fábio Yassuda Maeda

Diretoria de Controle e Risco (DICOR)

José Maria de Lima Quinto Filho

Diretoria de Tecnologia (DITEC)

Marivaldo Gonçalves de Melo

Diretoria Comercial e de Distribuição (DICOM)

Roberto Batista Schwartz Martins de Paula

Diretoria de Crédito (DICRE)

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RISCOS CORPORATIVOS E GESTÃO DE CAPITAL (GERIS)

Antonilson Marques Muniz

Gerente Executivo Int.

COORDENADORIA DE RISCO OPERACIONAL E SOCIOAMBIENTAL E DE MONITORAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E VALIDAÇÃO DE MODELOS DE RISCO (COMOV)

Ademir Santos de Sousa

Coordenador

André Holanda Grelo Maneschy

Lindomar Vitor Morais

Rômulo de Carvalho Macêdo

Sebastião Rodrigues Tavares

Analistas

I – OBJETIVO

A divulgação de informações abrange os tópicos associados ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático (RSAC), de acordo com a Resolução 4.557/2017, alterada pela Resolução 4.943/2021. A Tabela GVR, obrigatória para Instituições Financeiras (IFs) dos segmentos S1 ao S4, trata da governança do gerenciamento integrado dos riscos, com atenção sobre as atribuições e responsabilidades das estruturas internas envolvidas com o gerenciamento dos RSAC.

A Tabela GVR objetiva descrever os papéis do Conselho de Administração (CONSAD), da Diretoria Executiva (DIREX), da Diretoria de Controle e Risco (DICOR), cujo Diretor Executivo funciona como *Chief Risk Officer* (CRO) da instituição, além de toda a estrutura de governança associada à gestão dos riscos. O Relatório GRSAC serve à identificação, mensuração, avaliação e ao monitoramento do reporte, do controle e da mitigação dos riscos como evidência da estrutura de governança do Banco da Amazônia.

II – BASE NORMATIVA

As normas referenciais para a Tabela GVR e o Relatório GRSAC, no âmbito das IFs do segmento S3, estão indicadas a seguir:

- Resolução CMN nº 4.943: altera a Res. nº 4.557, de 23 de fev. de 2017, e aprimora as regras de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicáveis às instituições enquadradas nos segmentos S1, S2, S3 e S4.
- Resolução CMN nº 4.945: estabelece novas regras sobre a PRSAC e sobre as ações para sua efetiva execução pelas instituições do SFN.
- Resolução BCB nº 139: estabelece requisitos para divulgação do Relatório GRSAC pelas instituições enquadradas entre os segmentos S1 e S4.
- Instrução Normativa nº 153: estabelece as tabelas padronizadas para o Relatório GRSAC.

III – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES (TABELA GVR)

A. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

No sentido de identificar as instâncias de governança com atribuições no gerenciamento dos RSAC, as responsabilidades que mobilizam a instituição estão definidas conforme a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

B. RESPONSABILIDADES

UNIDADE	RESPONSABILIDADE
Conselho de Administração (CONSAD)	- Avaliar e aprovar a PRSAC e suas alterações.
Comitê Estratégico de Crédito, Governança e Sustentabilidade	- Assessorar o CONSAD, nas questões relacionadas à governança e sustentabilidade.
Diretoria Executiva (DIREX)	- Apreciar a PRSAC e suas revisões, submetendo à deliberação do CONSAD. - Aprovar o plano de ação de implantação da PRSAC e suas revisões.
Presidente	- Responder pela PRSAC perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. - Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes e acompanhar a implantação da PRSAC.
Comitê da Agenda Ambiental e de Sustentabilidade (COMAS) Comitê de Planejamento Estratégico (COPLANE)	- Assessorar a DIREX na condução dos assuntos voltados à responsabilidade socioambiental.
Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC)	- Assessorar a DIREX na gestão de crédito, tesouraria, riscos e alocação de capital e controles internos.
Diretoria da Diretoria de Controles e Riscos (DICOR)	- Responder pela gestão dos RSAC perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. - Coordenar a implantação e revisão da PRSAC, submetendo à DIREX e ao CONSAD.
Gerência Executiva de Planejamento (GPLAN)	- Elaborar relatórios de acompanhamento da implantação da PRSAC. - Coordenar a Agenda ASG.

	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar o COMAS e o COPLANE. - Informar periodicamente o andamento das ações da PRSAC ao COPLANE.
Primeira Linha de Defesa (Áreas de negócios e gestores de cada processo)	<ul style="list-style-type: none"> - Assimilar e disseminar a cultura de gerenciamento de RSAC na sua esfera de atuação. - Implementar e executar metodologia de gerenciamento de riscos proposta pela 2ª Linha de Defesa. - Identificar, avaliar, controlar e tratar os riscos presentes em suas atividades e operações, inclusive os demais riscos decorrentes de eventos socioambientais. - Avaliar, gerenciar e monitorar os riscos das áreas de negócios, de forma integrada. - Definir e implementar, quando couber, planos de respostas para mitigação dos riscos identificados. - Realizar o gerenciamento dos riscos socioambientais de forma aderente às estratégias, os objetivos e as políticas e demais dispositivos externos considerados pela Instituição. - Registrar e gerenciar os dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, e setor econômico objeto da operação. - Municiar a 2ª Linha de Defesa com informações de sua área acerca dos riscos identificados.
Segunda Linha de Defesa (GERIS)	<ul style="list-style-type: none"> - Propor metodologia para a implementação de estruturas, rotinas e procedimentos de gerenciamento de RSAC. - Recomendar e definir planos de ação necessários para mitigar os RSAC. - Disseminar a cultura de RSAC. - Emitir recomendações por meio de notas técnicas. - Emitir relatórios sobre RSAC, reportando à DICOR e ao COGEC. - Disponibilizar orientação e treinamento sobre RSAC. - Monitorar a implantação de planos de ação mitigadores de riscos. - Propor políticas e metodologias aplicadas à gestão de RSAC. - Supervisionar o gerenciamento dos RSAC à luz das estratégias, objetivos, políticas e demais dispositivos externos considerados pela Instituição.
Segunda Linha de Defesa (GECIN)	<ul style="list-style-type: none"> - Disseminar a cultura de riscos e controles. - Realizar testes de controle e conformidade. - Emitir recomendações técnicas de controle. - Disponibilizar orientação e treinamento sobre riscos, controles e <i>compliance</i>.
Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna)	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos. - Agregar valor à administração, trazendo à discussão os temas relacionados aos riscos e as fragilidades detectadas por meio dos trabalhos de auditoria, objetivando dar o devido suporte à análise do risco e ao aperfeiçoamento dos controles. - Avaliar processos, com o objetivo de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle. - Recomendar às áreas ações corretivas ou melhorias nos processos de gerenciamento de riscos e capital.

C. PROCESSO DE REPORTE

A frequência de recebimento pelo CONSAD e pela DIREX das informações relativas aos RSAC é mensal. Os dados são apresentados por meio do Comitê Estratégico Ambiental, Social e Governança, que assessorá o CONSAD e faz o acompanhamento das demandas referentes ao Plano de Ação da PRSAC do Banco da Amazônia.

D. CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS

A seguir estão descritos os critérios utilizados pelo CONSAD e, na ausência deste, pela DIREX, para assegurar a consideração dos RSAC, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.

- **Níveis de Apetite por Riscos:**

Conforme a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), o Banco da Amazônia não assume risco de crédito com cliente Pessoa Jurídica (PJ) que participe, direta ou indiretamente, de empreendimento responsável por dano ao meio ambiente. A instituição adota políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de capital com base na RAS, que segue em constante adequação às melhores práticas de mercado e com base nos normativos internos, como a PRSAC.

- **Programa de Testes de Estresse:**

O Banco da Amazônia ainda não possui programa de Teste de Estresse para RSAC.

- **Políticas para Gestão de Continuidade de Negócios:**

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é parte complementar do processo de gestão de riscos, sendo um importante componente da gestão dos negócios e do risco operacional. É um processo que agrega valor necessário para uma administração segura e sustentável. Tem como escopo os processos de extrema e alta criticidade, para os quais são mantidos Planos de Resposta a Incidentes (PRIIs) e Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) atualizados.

A GCN tem o seu escopo definido através da Análise de Impacto nos Negócios (BIA), que identifica os processos e sistemas que suportam os objetivos, obrigações e deveres estatutários. A instituição exige que os seus parceiros comerciais tenham PCNs eficazes, especificados em cláusulas contratuais que observem as diretrizes estabelecidas nas normas internas sobre segurança cibernética, garantindo confidencialidade, integridade e a disponibilidade de dados e dos sistemas de informação.

- **Plano de Contingência de Liquidez:**

O Plano de Contingência de Liquidez é definido em função da capacidade de solvência da instituição. Será considerado nível de crise de liquidez a situação em que o fluxo de caixa projetado aponte que o Banco não apresentará solvência no espaço de 90 dias. Também poderá ser considerado que existe risco de liquidez iminente no caso da ocorrência de evento contingente ou modificação acentuada das condições de mercado, conforme apreciação do Comitê de Ativos e Passivos.

- **Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital:**

A estrutura de governança de riscos, incluindo PRSAC, é avaliada continuamente pelo Comitê de Risco, podendo ser revista anualmente concomitante ao processo de revisão da RAS, conforme a Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital. Internamente, a gestão dos RSAC está amparada na PRSAC e na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital.

- **Da Política de Remuneração:**

O Banco da Amazônia organiza a política e os procedimentos para a remuneração de seus empregados e dos integrantes da DIREX. Sobre os procedimentos para pagamento dos empregados, o Banco adota o desenvolvimento de habilidades e competências e a gestão participativa como modelo de gestão de pessoas, conforme a Política de Gestão de Pessoas.

E. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Comitê Estratégico Ambiental, Social e Governança, que assessorava o CONSAD, faz o acompanhamento mensal das demandas referentes ao Plano de Ação da PRSAC. Além disso, as demandas são apreciadas pelo CONSAD.

IV – VEDAÇÕES AO CRÉDITO RELACIONADAS À PRSAC

O Banco da Amazônia estabelece os critérios de admissibilidade de negócios em acordo com a normatização interna, que incorpora nas diretrizes de operação e nas práticas de comercialização de produtos e serviços os parâmetros de sustentabilidade. São expressas vedações a negócios predatórios à proteção socioambiental, em termos expressos pelo arcabouço normativo interno que orienta as vedações que devem ser aplicadas independentemente do setor econômico em que ocorram.

A norma sobre benefícios e vedações nas contratações em carteira comercial e de fomento indica o rol de vedações a projetos com comprovada utilização de mão de obra escrava ou análoga, a utilização de mão de obra infantil e a exploração sexual de menores, ou cujos proponentes apresentem ações trabalhistas cujo valor ultrapasse a 10% do seu Patrimônio Líquido.

São igualmente vedados financiamentos a projetos de pastagens mecanizadas e áreas com práticas de desmatamento e à atividade desenvolvida por terceiros em terras indígenas, bem como atividade em áreas desmatadas ilegalmente ou que pratiquem a exploração predatória de espécies florestais, de extração e beneficiamento de gemas e de minério de metais preciosos.

A norma sobre os aspectos socioambientais do crédito indica a estrutura de governança e os procedimentos que condicionam a aplicação do crédito a projetos que cumpram as exigências socioambientais, informando as diretrizes para as ações de governança e os fluxos de processos comprometidos com a vedação do financiamento a projetos não sustentáveis e expressamente predatórios.

O regulamento estabelece mecanismos de compatibilização normativa entre o arcabouço interno e a legislação ambiental em todas as esferas legislativas. Há também a orientação sobre atualização dos instrumentos de contratação em conformidade com as exigências socioambientais, inclusive com a indicação de cláusulas que impeçam a liberação de valores mesmo se a situação de uso predatório do recurso for superveniente à contratação.

Sobre os recursos do FNO, é vedado o financiamento de projetos que não mantenham compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável aprovados pela SUDAM e incorporados na política de financiamento do Banco. São expressas as vedações de contratação de empreendimento com utilização de trabalho degradante e de mão de obra infantil, que não se encontrem em consonância com a preservação do meio ambiente e com a inclusão social, para produção e comercialização de armamentos, além da previsão de mecanismo para a democratização do crédito e a vedações da concentração dos recursos por empresa e/ou grupo econômico.

A instituição declara como oportunidades de mercado: atuação voltada ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de indução às práticas sustentáveis, com destaque aos financiamentos verdes; ampliação da oferta de microcrédito; atuação destacada no apoio aos projetos de infraestrutura para desenvolvimento social e econômico da região. Quanto às vedações, não são financiadas empresas das quais participem pessoas responsáveis por dano ambiental doloso.

A concessão de empréstimos e financiamentos é condicionada, pelo menos, à apresentação das exigências legais, quando for o caso, tais como certidões de regularidade ambiental. Em síntese, são expressamente vedadas pelo Banco da Amazônia as contratações de financiamentos que envolvam:

- a) comprovada utilização de mão de obra escrava ou análoga;
- b) comprovada utilização de mão de obra infantil e exploração sexual de menores;
- c) registro de ações trabalhistas cujo valor ultrapasse a 10% do seu PL;
- d) empreendimento situado em imóvel rural que não esteja inscrito ou cuja inscrição se encontre cancelada ou suspensa no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- e) projetos que demandem grande quantidade de matéria-prima florestal sem a devida observância à legislação que dispõe sobre os recursos a serem supridos neste tipo de empreendimento;
- f) projetos envolvidos de alguma forma em prática ilegal e/ou que utilize matéria-prima, insumos e/ou produtos em seu processo produtivo de origem ilegal;
- g) projetos para formação de pastagens mecanizadas e áreas agrícolas com práticas de desmatamento;
- h) atividade agropecuária em áreas desmatadas ilegalmente no imóvel ou que pratique a exploração predatória de espécies florestais, extração e beneficiamento de gemas, de minério e de metais preciosos;
- i) financiamento que se destinar ao financiamento de atividades desenvolvidas por terceiros em terras indígenas;
- j) produção, beneficiamento/industrialização e comercialização de fumo, incluindo a fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do fumo, exceto a empreendimentos comerciais, cujos itens não se constituam a principal fonte de receita do beneficiário, como por exemplo, supermercados e restaurantes;
- k) projeto de plantio, renovação ou custeio de lavouras ou industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de etanol e outros biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo, se o financiamento for destinado a novas áreas de plantio ou à expansão das que eram existentes em 28.10.2009 nos Biomas Amazônia e Pantanal e da Bacia do Alto Paraguai, de terras indígenas, e de áreas com declividade superior a 12%, ou ocupadas com cobertura de vegetação nativa ou de reflorestamento;
- l) projetos em remanescentes florestais, ou em áreas de proteção ambiental, de dunas, de mangues, de escarpas e de afloramentos de rocha, urbanas e de mineração;
- m) fabricação e comercialização de armas leves, munições, armas e munições pesadas, exceto o financiamento dos demais segmentos da indústria de defesa;
- n) financiamento de iniciativas não sustentáveis e expressamente predatórias.

V – PRODUTOS SUSTENTÁVEIS

- Amazônia Florescer Rural:

<https://www.bancoamazonia.com.br/microcredito/amazonia-florescer-rural>

Atividades financiadas: atividades agropecuárias e não agropecuárias, como pesca artesanal, aquicultura/silvicultura, extrativismo artesanal, atividade quilombola ou indígena.

- Agricultura Familiar:

<https://www.bancoamazonia.com.br/rural/agricultura-familiar>

Investimento para a ampliação, diversificação e comercialização, com recursos do PRONAF, de produtos onde a família deve desenvolver um plano ou projeto e apresentá-lo ao gerente de relacionamento.

- Amazônia Rural Verde:

<https://www.bancoamazonia.com.br/rural/amazonia-rural-verde>

Atividades financiadas: empreendimentos em Agricultura de Baixo Carbono (ABC); empreendimentos em Biodiversidade; empreendimentos em Ciência, Tecnologia & Inovação; empreendimentos em realização de obras ecológicas; empreendimentos em Geração de Energia Verde e Transportes Verdes.

- Amazônia Biodiversidade:

<https://www.bancoamazonia.com.br/rural/fno-abc>

Atividades financiadas: manejo florestal sustentável; serviços ambientais; fauna silvestre; plantas medicinais e aromáticas; proteção, preservação, recuperação e utilização sustentável de mananciais; atividades cujos sistemas de produção sejam em bases sustentáveis; sistemas de plantio "na palha"; recuperação de pastagens degradadas; Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária, Lavoura-Floresta, Pecuária-Floresta ou Lavoura-Pecuária-Floresta e de Sistemas Agroflorestais; sistemas de tratamento de resíduos oriundos da produção animal para a geração de energia e compostagem; reflorestamento com espécies nativas para recuperação de Área de Preservação Permanente.

- Energia Verde:

<https://www.bancoamazonia.com.br/rural/energia-verde>

Objetivos: fomentar a produção de energias renováveis para consumo próprio; apoiar as atividades do segmento agropecuário desenvolvidas em bases sustentáveis; financiar a compra de veículos elétricos, híbridos ou que utilizem energia renovável.

- Amazônia Empresarial Verde:

<https://www.bancoamazonia.com.br/financiamentos/fno-amazonia-empresarial-verde>

Objetivos: apoiar atividades desenvolvidas em bases sustentáveis; estimular a modernização do parque industrial em bases sustentáveis; incentivar a implantação, ampliação, modernização, reforma, relocalização e adequação ambiental de empreendimentos agroindustriais em bases sustentáveis; apoiar projetos voltados para o aumento da eficiência energética, incluindo fontes alternativas e renováveis; incentivar projetos destinados à redução, reutilização e reciclagem de materiais e resíduos sólidos; incentivar projetos que incluem a difusão e aquisição de tecnologias mais produtivas e limpas para reduzir a emissão de gases geradores do efeito estufa e os impactos do aquecimento global; incentivar a micro e minigeração de energia elétrica a empreendimentos não rurais.

- Amazônia Infraestrutura Verde:

<https://www.bancoamazonia.com.br/financiamentos/fno-amazonia-infraestrutura-verde>

Financiamento de projetos nas seguintes áreas: infraestrutura para água e esgoto; geração de energia elétrica de fontes renováveis; usinas de compostagem e/ou aterro sanitário sustentável; armazenamento de energia de fonte renovável; portos e aeroportos sustentáveis; transmissão e distribuição de energia; sistema de telefonia fixa ou móvel e banda larga em comunidades.

- Energia Verde:

<https://www.bancoamazonia.com.br/financiamentos/energia-verde-nao-rural>

Financiamento dos seguintes projetos: micro e minigeração de energia; produção de energias renováveis para consumo próprio de empreendimentos empresariais; transportes verdes.

VI – APlicativo de Análise Socioambiental

TERRAS é o aplicativo de análise socioambiental utilizado pelo Banco da Amazônia. Ele permite a proposição de financiamento para imóveis que contenham área embargada pelo IBAMA, desde que haja decisão judicial definitiva que declare a anulação/cancelamento do embargo ou, alternativamente, documento emitido pelo IBAMA ou ICMBIO com a devida identificação do imóvel (CAR) e do cliente. Os documentos são analisados na ocasião da concessão do crédito.

O critério de embargo, bem como os mais de 20 critérios verificados na concessão do crédito, tem acompanhamento periódico realizado através do aplicativo, com emissão de Relatório de Acompanhamento Socioambiental. Nas operações rurais enquadradas para avaliação dos RSAC, há previsão de emissão de Relatório de Monitoramento Socioambiental.

O aplicativo cruza as informações fornecidas pelos proponentes com bases públicas que acusam condições de vedação à liberação de financiamento, como trabalho análogo ao escravo, utilização de mão de obra infantil, embargos ambientais, passivos trabalhistas e outros requisitos de regularidade.

O sistema Terras está parametrizado com o sistema interno ASG, compartilhando com este os indicadores “Área com Embargo Ambiental” e “Abertura de Áreas – Desmatamento”, ambos do grupo Ambiental, e o indicador “Utilização de Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo e/ou Trabalho Infantil”, do grupo Social. Em todos os casos citados, o aplicativo Terras cruza as informações fornecidas pelos proponentes com bases públicas que acusam condições de vedação à liberação de financiamento, como trabalho análogo ao escravo, utilização de mão de obra infantil, embargos ambientais, passivos trabalhistas e outros requisitos de regularidade.